



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.831, de 21 de março de 1.997.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à Associação Promocional Nova Gênese - "Horto de Deus", uma subvenção mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que se destinará à manutenção de suas despesas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de março de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-